MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 472/10, de 07 de abril de 2010.

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 539/10, de 07 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3300000000 – PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 111 ....R$ 5.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária sob código e especificação a seguir:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pés.Fís. ... 105 ..R$ 2.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pés.Jur. ... 106 ..R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de abril de 2010.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.